



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 525/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), estado de Rondônia, que adote providências visando dar atendimento prioritário para as pessoas com necessidades especiais, tais como: portadores de Síndrome de Down, Deficientes e Autistas, e idosos, no tratamento ao Covid-19 nas unidades de Saúde.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), estado de Rondônia, que adote providências visando dar atendimento prioritário para as pessoas com necessidades especiais, tais como: portadores de Síndrome de Down, Deficientes e Autistas, e idosos, no tratamento ao Covid-19 nas unidades de Saúde.**

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE	

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, comum vermos nas unidades de saúde pública a famosa fila para atendimento prioritário, também chamado de preferencial, mas não são apenas idosos e gestantes que têm direito a ele. Pessoas com portadores de Síndrome de Down, Deficientes e Autistas, também devem receber este atendimento.

Ressaltamos que os portadores de Síndrome de Down, Deficientes e Autistas, enfrentam inúmeros problemas para ser atendido nas unidades hospitalares no âmbito estadual. Um deles é a questão do julgamento que enfrenta de outras pessoas ao usar a fila de atendimento prioritário. Por sua vez, tais portadores de necessidades especiais com deficiência invisível, as pessoas olham e não percebem em alguns casos.

Portanto, todas as pessoas precisam de atendimento essencial em casos de pandemia. No entanto, não podemos nos esquecer de que as pessoas com necessidades especiais têm prioridade, principalmente por estarem, diretamente, incluídas no grupo de risco, motivo pelo qual apresentamos esta Indicação Legislativa para atender prioritariamente os portadores de Síndrome de Down, Deficientes e Autistas.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2020.


JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE